



JORNAL OFICIAL

Segunda-feira, 18 de julho de 2016

I

Série

Número 124

2.º Suplemento

Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES E EUROPEUS E DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Portaria n.º 272/2016

Dá nova redação à Portaria n.º 61/2016, de 24 de fevereiro, que autorizou a repartição dos encargos orçamentais relativamente a trabalhos executados e por executar, não incluídos em acordo de regularização de dívida, previstos para a “Variante ao Centro do Caniço - Trabalhos Complementares”, processo n.º 71/2011.

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Portaria n.º 273/2016

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais previstos para a celebração do Acordo para Regularização de Dívida - ARD N.º 08/SD-SRF/2015, com a entidade denominada BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS, S.A..

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

Declaração de retificação n.º 21/2016

Retifica a Portaria n.º 265/2016, de 13 de julho, que estabeleceu os procedimentos de matrícula e respetiva renovação, as condições e regras essenciais relativas à organização dos horários das crianças e dos alunos, constituição de grupos, salas e turmas, turnos ou desdobramentos de turmas e princípios de natureza pedagógica a observar nos estabelecimentos de educação e dos ensinos básico e secundário, da rede pública e estabelecimentos de ensino particulares e cooperativos e estabelecimentos propriedade de instituições particulares de solidariedade social, sempre que, por razões de financiamento ou outros apoios públicos, as decisões sobre as referidas matérias dependam da autorização da Secretaria Regional de Educação, abreviadamente designada por SER, publicada no Suplemento do Jornal Oficial, I Série, n.º 121, de 13 de julho de 2016.

**SECRETARIAS REGIONAIS DOS ASSUNTOS
PARLAMENTARES E EUROPEUS E DAS FINANÇAS
E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

Portaria n.º 272/2016

de 18 de julho

Através da Portaria n.º 61/2016, de 24 de fevereiro, procedeu-se à distribuição dos encargos relativos à obra “VARIANTE AO CENTRO DO CANIÇO - TRABALHOS COMPLEMENTARES” - Processo n.º 71/2011.

Havendo necessidade de efetuar uma alteração à referida Portaria n.º 61/2016, de 24 de fevereiro, manda o Governo Regional pelo Secretário Regional Secretário Regional das Finanças e da Administração Pública e pelo Secretário Regional dos Assuntos Parlamentares e Europeus o seguinte:

1. A Portaria n.º 61/2016, de 24 de fevereiro, passa a ter a seguinte redação:

- “1. Os encargos orçamentais relativamente a trabalhos executados e por executar, não incluídos em acordo de regularização de dívida, previstos para a VARIANTE AO CENTRO DO CANIÇO - TRABALHOS COMPLEMENTARES”, processo n.º 71/2011, no montante global de € 738.856,53, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2012	€ 40.153,68
Ano económico de 2013	€ 0,00
Ano económico de 2014	€ 0,00
Ano económico de 2015	€ 0,00
Ano económico de 2016	€ 698.702,85

2. A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica da Secretaria 43 Capítulo 50 Divisão 02 Subdivisão 03, Projeto 50455, Fonte de Financiamento 172 e Classificação económica 07.01.04.S0.00 do Orçamento da RAM para 2016.
3. Os encargos orçamentais no valor de € 122.352,92, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, respeitantes a trabalhos já executados, incluídos no acordo de regularização de dívida n.º 3/VP/2015, de 2 de Fevereiro, encontram-se previstos na Portaria n.º 27/2015, publicada no Jornal Oficial n.º 21, I Série, de 4 de Fevereiro de 2015, para o ano de 2015.

4. Esta portaria entra imediatamente em vigor.”

Assinada a 13 de julho de 2016.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

O SECRETÁRIO REGIONAL DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES E EUROPEUS, EM EXERCÍCIO, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

**SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS E DA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

Portaria n.º 273/2016

de 18 de julho

Considerando que a empresa BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS, S.A., com o n.º 501 525 882 de pessoa coletiva e de

matrícula na Conservatória do Registo Comercial do Porto, com sede na Praça D. João I, 28, 4049-060 Porto, detém créditos sobre a Sociedade de Desenvolvimento do Porto Santo, S.A., com o n.º 511 131 879 de pessoa coletiva e de matrícula na Conservatória do Registo Comercial do Funchal.

Considerando que na sequência de negociações empreendidas entre as Partes e tendo em vista a regularização e liquidação desses créditos, foi firmado um Acordo (ARD N.º 08/SD-SRF/2015), que consubstancia igualmente um plano de regularização de pagamento previsto na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro.

Assim,

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, em conjugação com o n.º 2 do art.º 13.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2014/M, de 31 de dezembro e com o n.º 2 do artigo 13.º do Decreto Legislativo Regional n.º 17/2015/M, de 30 de dezembro, manda o Governo Regional pelo Secretário Regional das Finanças e da Administração Pública, o seguinte:

1. Os encargos orçamentais previstos para a celebração do Acordo para Regularização de Dívida com o BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS, S.A., “ARD N.º 08/SD-SRF/2015”, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2015	€ 72.934,07
Ano económico de 2016	€ 304.277,43
Ano económico de 2017	€ 294.707,76
Ano económico de 2018	€ 285.235,38
Ano económico de 2019	€ 207.707,92

A despesa prevista para o ano económico de 2015 teve cabimento na rubrica: Classificação económica D.03.02.01.LT.00; Fonte de Financiamento 311, do Orçamento Privativo da Sociedade de Desenvolvimento do Porto Santo, S.A., sendo que a despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica: Classificação económica D.03.01.03.SL.00; D.06.02.01.SL.00 e D.10.06.03.SL.00; Fonte de Financiamento 311, do Orçamento Privativo da Sociedade de Desenvolvimento do Porto Santo, S.A..

2. A presente portaria produz efeitos a 20 de novembro de 2015.

Assinada a 15 de julho de 2016.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

Declaração de retificação n.º 21/2016

Para os devidos efeitos se declara que a Portaria n.º 265/2016, publicada no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, I Série, n.º 121, Suplemento, de 13 de julho de 2016, saiu com as seguintes imprecisões, que assim se retificam:

No n.º 6 do artigo 8.º,

onde se lê:

«A renovação da matrícula para efeitos de frequência, pela primeira vez, do ano inicial de um curso de nível secundário, é efetuada nos mesmos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º»

deve ler-se:

«A renovação da matrícula para efeitos de frequência, pela primeira vez, do ano inicial de um curso de nível secundário, é efetuada nos termos do n.º 2 do presente artigo».

Secretaria Regional de Educação, 14 de julho de 2016.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Jorge Maria Abreu de Carvalho

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial
Departamento do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)